



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 291, DE 6 DE AGOSTO DE 1.954

Autoriza aquisição de caminhão

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

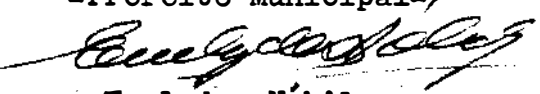
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão, destinado às obras de construção e conservação de rodovias.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de quota do Fundo Rodoviário Nacional, a ser requisitada do Departamento de Estradas de Rodagem.

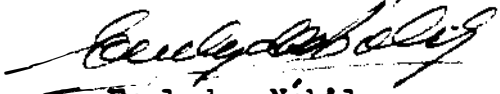
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de agosto de 1.954.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 6 de agosto de 1.954.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-